

Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 7886

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3343 de 13-12-2019

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 31.200,00 (Trinta e Um Mil e Duzentos Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Do	Dotação								eza			Ficha	Fonte	Valor
02	08	01	10	301	0012	2236	3	1	90	04	00	350	102	6.600,00
02	08	01	10	301	0020	2051	3	1	90	94	00	402	102	300,00
02	08	01	10	305	0012	2059	3	1	90	94	00	503	102	1.700,00
02	12	02	12	365	0006	2100	3	1	90	04	00	721	101	20.800,00
02	12	03	12	361	0007	2103	3	1	90	16	00	746	101	1.800,00

Total: 31.200,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Do	Dotação									eza				Ficha	F	onte	Valor	
02	80	01	10	301	0012	2236		3	1	90	11	00		351	10)2	6.600,00)
02	80	01	10	301	0020	2051		3	1	90	13	00		400	10)2	300,00)
02	80	01	10	305	0012	2059		3	1	90	11	00		500	10)2	1.700,00)
02	12	02	12	365	0006	2100		3	1	90	11	00		722	10)1	20.800,00)
02	12	03	12	361	0007	2103		3	1	90	11	00		744	10)1	1.800,00)
														To	otal:		31.200,00)

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 28 de Maio de 2020, 199º anos da fundação e 170º da elevação a Município.

Rodrigo Imar Martinez Riera Prefeito Municipal

Juliano Galdino Teixeira Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Alfredo Vansni Honorio Secretário Municipal de Governo